

**TERMO DE REFERÊNCIA CONSULTOR INDIVIDUAL - CI**

**TR 10041/2024**

<b>TERMO DE REFERÊNCIA Nº 10041/2024</b>	
<b>Nome</b>	Revisão do Planejamento de Rede da SEDUC-SP
<b>Código do Projeto</b>	Fortalecimento das Capacidades e dos Mecanismos de Gestão da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo - OEI - BRA - 019/001.
<b>Local de Trabalho</b>	<i>São Paulo (SP)</i>
<b>Período do contrato</b>	3 (três) meses
<b>Número de vagas</b>	01 (uma) vaga
<b>Objetivo da Contratação</b>	
Consultoria técnica especializada para realizar mapeamento do processo de gestão de demanda por novas salas de aulas e escolas e propondo adequações no planejamento do processo atual, visando auxiliar na otimização do processo para atender às necessidades de infraestrutura educacional de forma eficiente e eficaz.	
<b>Enquadramento no PRODOC</b>	
<b>Objetivo 1</b> – Planejamento e gestão das Políticas de Educação Básica no Estado de São Paulo mais eficientes e eficazes. <b>Resultado 1.1.</b> Estrutura de planejamento e gestão da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo revisada e suas atribuições ajustadas. <b>Atividades 1.1.3:</b> Avaliar a eficiência e a eficácia de ferramentas e instrumentos de suporte à gestão ativos no âmbito da Secretaria da Educação, para proposição de estratégias de integração. .	

**1. FINALIDADE DE CONTRATAÇÃO**

O Estado de São Paulo, com sua vasta rede de instituições de ensino, enfrenta desafios significativos na gestão e expansão de sua infraestrutura educacional. Este projeto visa mapear e revisar o processo de gestão de demanda por novas salas de aula e escolas, identificando oportunidades para otimizar o planejamento e a execução dessas demandas em toda a rede

estadual. Com 645 municípios sob sua jurisdição, a complexidade da distribuição equitativa e eficiente de recursos torna-se uma questão premente.

Atualmente, a rede estadual de São Paulo possui milhares de escolas que atendem a milhões de estudantes, variando significativamente em tamanho, capacidade e necessidades infra estruturais. Este projeto é essencial para garantir que todas as regiões, especialmente aquelas em rápido crescimento ou com infraestrutura defasada, recebam as melhorias necessárias de maneira tempestiva e adequada.

A colaboração efetiva com os governos municipais é fundamental, considerando que a necessidade por novas instalações e aprimoramentos são diretamente impactadas por dinâmicas locais, como o crescimento populacional e alterações socioeconômicas. O objetivo deste projeto inclui estruturar os controles para melhorar a visibilidade e a gestão dessas articulações, garantindo que o diálogo seja eficaz e que o planejamento e a priorização das obras sejam precisos, assegurando a alocação correta de recursos onde mais necessários.

Adicionalmente, as emendas do Poder Legislativo desempenham um papel crucial no financiamento necessário para a expansão e renovação da infraestrutura educacional. A ausência de um sistema eficiente para administrar e monitorar essas emendas e outras fontes de financiamento pode resultar em atrasos consideráveis e na má distribuição dos recursos. Este projeto busca implementar melhorias significativas na visibilidade e no controle das demandas e da execução das obras, com especial atenção à gestão das interações com o Poder Legislativo, essenciais para elevar a transparência e a responsabilidade, bem como para otimizar a utilização dos fundos.

Portanto, a revisão e otimização do processo atual de gestão de demandas por infraestrutura escolar são medidas necessárias para atender às necessidades do sistema educacional de São Paulo de forma mais eficaz e eficiente. Este projeto não só ajudará a melhorar a qualidade do ambiente de aprendizagem para os estudantes, mas também assegurará que os investimentos públicos em educação sejam realizados de maneira mais estratégica e benéfica para todas as partes interessadas.

Por fim, cabe destacar que a SEDUC-SP não dispõe, em seus quadros técnicos atuais, de profissionais capacitados disponíveis para a execução das atividades previstas neste Termo de Referência.

## **2. UNIDADE DEMANDANTE**

CITEM - Coordenadoria de Informação, Tecnologia, Evidência e Matrícula

## **3. PRODUTOS A SEREM ENTREGUES E ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS**

### **PERFIL – Consultor especialista em gestão de projetos e processos**

#### **Produto 1- Documento técnico contendo mapeamento do processo atual de gestão de demanda por novas salas de aulas e escolas da rede estadual de educação de São Paulo.**

- 1.1 Levantar, junto à SEDUC-SP, informações, dados, entre outros, em relação ao processo atual de gestão de demanda por novas salas de aulas e escolas e seu respectivo dimensionamento

- 1.2 Realizar levantamento e análise da legislação correlata, como leis, normas, recomendações entre outros, sobre a infraestrutura educacional
- 1.3 Elaborar e validar junto a Seduc-SP, proposta de questionário para as entrevistas com os principais stakeholders, contemplando dados como, identificação da demanda, dados de matrículas, indicadores de necessidade, critérios de priorização; e análise da demanda, como necessidade, dimensionamento, especificação da demanda, principais dificuldades, entre outros, a fim de entender como o processo de demanda por novas salas de aulas e escolas é formalizada
- 1.4 Compilar e analisar os dados coletados, identificando padrões, lacunas e sobreposições que afetam a eficiência do atual processo
- 1.5 Elaborar proposta de melhorias e correções do atual processo de gestão de demanda por novas salas de aulas e escolas
- 1.6** Produzir e apresentar, para validação da Seduc-SP, documento técnico contendo mapeamento do processo atual de gestão de demanda por novas salas de aulas e escolas da rede estadual de educação de São Paulo

**Produto 2- Documento técnico contendo proposta de adequação do planejamento de demanda por novas salas de aulas e escolas da rede estadual de educação de São Paulo.**

- 2.1 Revisar o processo de planejamento de demanda atual, a fim de identificar necessidades de alterações e/ou melhorias
- 2.2 Desenvolver proposta de novos modelos padrões para o planejamento de demandas, contemplando projeções de demanda futura, de diferentes cenários, como histórico de matrículas, crescimento populacional, tendências demográficas entre outros, considerando aspectos de aprendizagem, recursos e tecnologias às necessidades reais
- 2.3 Elaborar proposta de novos instrumentos para formalização das demandas
- 2.4 Elaborar, para validação da Seduc-SP, proposta de adequação do planejamento de demanda por novas salas de aulas e escolas da rede estadual de educação de São Paulo.

**4. CRONOGRAMA DE ENTREGAS**

**PERFIL – Consultor especialista em gestão de projetos e processos**

O valor dos serviços da consultoria está definido com remuneração feita mediante realização e entrega dos produtos da consultoria, conforme estabelece a legislação vigente dos Acordos de Cooperação Técnica Internacional. O desembolso financeiro observará os prazos indicados no cronograma de atividades abaixo, após a entrega e a aprovação técnica dos produtos, pela Área Demandante:

Parcela/Descritivo	Data para Entrega
<b>Produto 1 – Documento técnico contendo mapeamento do processo atual de gestão de demanda por novas salas de aulas e escolas da rede estadual de educação de São Paulo.</b>	30 dias após a data de assinatura do contrato

<b>Produto 2- Documento técnico contendo proposta de adequação do planejamento de demanda por novas salas de aulas e escolas da rede estadual de educação de São Paulo.</b>	80 dias após a data de assinatura do contrato
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------

## 5. APRESENTAÇÃO DOS PRODUTOS

O pagamento será efetuado após a entrega dos produtos, segundo as especificações técnicas do presente Termo de Referência, condicionado à aprovação pela área demandante da consultoria, por meio de Nota Técnica, responsabilizando-se pela coerência e coesão do produto em relação à necessidade apresentada.

Os produtos devem ser entregues a CITEM – Coordenadoria de Informação, Tecnologia, Evidência e Matrícula, em formato PDF, incluindo capa com nome e código do Prodoc, nº do contrato, título do produto, nome e assinatura do consultor, local e data. O pagamento do primeiro produto será feito no mínimo 30 dias após a assinatura do contrato.

## 6. INSUMOS

As atividades de consultoria serão realizadas nas dependências da Seduc-SP, com possibilidade de deslocamentos no âmbito estadual. Se houver deslocamentos, devem ser justificados pela área demandante por Nota Técnica, de forma a demonstrar conformidade com o objeto da consultoria contratada, conforme disponibilidade orçamentária do projeto e autorizados pelo Diretor Nacional do Projeto. O consultor deverá comparecer à Sede da Secretaria da Educação do Estado de SP e/ou realizar reuniões por videoconferência de modo a atender a necessidade do projeto.

## 7. SELEÇÃO DE CANDIDATOS

Os interessados deverão encaminhar os currículos para o e-mail: [ugp@educacao.sp.gov.br](mailto:ugp@educacao.sp.gov.br), conforme modelo de currículo padrão. No campo assunto deverá constar o código do Prodoc (OEI/BRA/xxx), o número do Edital e o nome do Perfil. Serão desconsiderados os currículos remetidos em desacordo com estas exigências e/ou fora do prazo estipulado no Edital.

O processo de seleção ocorrerá na seguinte conformidade:

- 1ª fase: análise e seleção de currículos recebidos, de acordo com as exigências do Edital;
- 2ª fase: entrevistas dos candidatos que tiveram seus currículos selecionados na 1ª fase;
- 3ª fase: avaliação classificatória dos candidatos entrevistados pela Comissão de Seleção.

Observação:

- Somente os currículos encaminhados até a data limite prevista no Edital serão analisados pela comissão de seleção.
- Todas as entrevistas serão gravadas e servirão de subsídios para avaliação dos candidatos pela Comissão de Seleção.
- O convite para a entrevista será encaminhado por e-mail.

## **8. REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO**

Os requisitos de qualificação a seguir são válidos para o perfil abaixo:

### **PERFIL – Consultor especialista em gestão de projetos e processos**

#### **8.1. Requisitos obrigatórios**

Os participantes que não apresentarem os requisitos obrigatórios de qualificação não serão considerados para o processo de avaliação.

##### **8.1.1. Formação Acadêmica**

É obrigatório que possua graduação em cursos nas áreas de Ciências Sociais Aplicadas ou Engenharias, com certificação devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação.

##### **8.1.2. Experiência profissional**

É obrigatório que possua experiência mínima de 04 (quatro) anos atuando em atividades relacionadas a consultoria de gestão de empresas; e/ou estruturação de áreas; e/ou desenvolvimento de processos.

#### **8.2. Experiência desejável**

É desejável que possua experiência atuando em atividades relacionadas a modelagem e análise de dados.

## **9. TABELA COM CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

### **9.1. Análise Curricular**

Serão analisados os requisitos de formação acadêmica e experiência profissional, conforme critérios abaixo relacionados. Esta fase tem caráter eliminatório e classificatório.

O processo seletivo será considerado válido quando obtiver, no mínimo, 03 (três) currículos válidos (que atendam aos requisitos mínimos obrigatórios de qualificação acadêmica e experiência profissional) em cada vaga. Caso não haja, o Termo de Referência e Edital deverão ser republicados e assim, iniciar-se-á a contagem de tempo novamente.

Os critérios a seguir devem ser aplicados da seguinte forma:

<b>Qualificação e Experiência do Candidato</b>
------------------------------------------------

1	Formação acadêmica	É obrigatório que possua no mínimo graduação em cursos nas áreas das Ciências Sociais Aplicadas ou Engenharias	[100%] 30 pontos: pós-graduação ( <i>lato sensu</i> ou <i>stricto sensu</i> ) em curso nas áreas das Ciências Sociais Aplicadas ou Engenharias  [70%] 21 pontos: Possui graduação em cursos nas áreas das Ciências Sociais Aplicadas ou Engenharias.	30
2	Experiência do Candidato	É obrigatório que possua experiência mínima de 04 (quatro) anos atuando em atividades relacionadas a consultoria de gestão de empresas; e/ou estruturação de áreas; e/ou desenvolvimento de processos.	[100%] 40 pontos: Possui 07 anos ou mais atuando em atividades relacionadas a consultoria de gestão de empresas; e/ou estruturação de áreas; e/ou desenvolvimento de processos.  [85%] 34 pontos: Possui de 05 a 06 anos de experiência atuando em atividades relacionadas a consultoria de gestão de empresas; e/ou estruturação de áreas; e/ou desenvolvimento de processos.  [70%] 28 pontos: Possui 04 anos atuando em atividades relacionadas a consultoria de gestão de empresas; e/ou estruturação de áreas; e/ou desenvolvimento de processos.	40
		É desejável que possua experiência atuando em atividades relacionadas a modelagem e análise de dados.	[100%] 10 pontos: Possui experiência desejável  [0%] 0 pontos: Não possui experiência desejável	10
<b>TOTAL DE PONTOS</b>				<b>80</b>

## 9.2. Entrevista

Após análise curricular, os candidatos considerados aptos a participar da etapa de entrevista serão aqueles que atingirem a pontuação mínima de 49 pontos. Serão convocados para a entrevista os candidatos considerados aptos até a proporção máxima de três vezes o número de vagas previsto neste termo de referência. Havendo mais interessados para a vaga ofertada, outros candidatos poderão ser convocados para entrevista, sempre seguindo a classificação definida na análise curricular, caso os candidatos entrevistados não tenham um bom desempenho na entrevista, ou por outra razão justificada, apresentada formalmente pela Comissão de Seleção responsável pelo processo seletivo.

Os classificados receberão mensagem eletrônica informando data, local e hora da entrevista. Os candidatos serão entrevistados via videoconferência. Esta fase tem caráter classificatório e serão observados os seguintes critérios:

<b>Entrevista do Candidato</b>				
<b>1</b>	Apresenta cordialidade, polidez, atenção e objetividade. Expressa-se bem, possuindo boa fluência verbal, clareza na exposição de assuntos, argumentos e capacidade de raciocínio.	Apresenta cordialidade, polidez, atenção e objetividade.	[100%] 02 pontos: Excelente evidência de que atende ao requisito [85%] 1,7 pontos: Forte evidência de que atende ao requisito [70%] 1,4 pontos: Evidência satisfatória de que atende ao requisito	<b>2</b>
		Expressa-se bem, possuindo boa fluência verbal, clareza na exposição de assuntos/argumentos e capacidade de raciocínio.	[100%] 02 pontos: Excelente evidência de que atende ao requisito [85%] 1,7 pontos: Forte evidência de que atende ao requisito [70%] 1,4 pontos: Evidência satisfatória de que atende ao requisito	
<b>2</b>	Domina os assuntos relativos ao objeto da contratação prevista no TR.	Domina os assuntos relativos ao objeto da contratação prevista no TR.	[100%] 10 pontos: Excelente evidência de que atende ao requisito [85%] 8,5 pontos: Forte evidência de que atende ao requisito [70%] 07 pontos: Evidência satisfatória de que atende ao requisito	<b>10</b>
<b>3</b>	Possui capacidade de transmitir conhecimentos	Apresenta habilidades específicas, a luz do trabalho a ser contratado	[100%] 06 pontos: Excelente evidência de que atende ao requisito [85%] 5,1 pontos: Forte evidência de que atende ao requisito [70%] 4,2 pontos: Evidência satisfatória de que atende ao requisito	<b>6</b>
<b>TOTAL DE PONTOS</b>				<b>20</b>

### 9.3. Comprovação Documental

Após a etapa de entrevistas, quando o(a) candidato(a) for classificado e convocado(a) para a vaga, de acordo com a pontuação obtida dos critérios avaliados, deverá apresentar documentação comprobatória das informações declaradas em seu currículo.

#### **10. CABERÁ À SEDUC/SP E À OEI**

- a. Acompanhar as atividades dos consultores contratados;
- b. Analisar e aprovar os produtos especificados no presente Termo de Referência.

#### **11. CABERÁ AO CONSULTOR CONTRATADO**

- a. Desenvolver os estudos e elaborar os documentos previstos segundo as especificações que constam deste Termo de Referência;
- b. Cumprir todas as atividades a eles designadas no presente Termo;
- c. Entregar os produtos no prazo estipulado no presente Termo;
- d. Revisar e reapresentar os produtos previstos neste Termo, caso o contratante não aprove as primeiras versões apresentadas;
- e. O material (como notebook, telefone ou crachá) a ser utilizado pelo consultor, assim como toda a infraestrutura necessária para desenvolver o trabalho, não será disponibilizado pela SEDUC-SP, sendo de responsabilidade do consultor adquirir o que for necessário;
- f. Arcar com todas as despesas necessárias ao desenvolvimento das atividades a eles designadas no presente Termo.

#### **12. REGIME JURÍDICO**

A execução dos trabalhos previstos neste Termo de Referência não implica qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica, conforme prevê o § 9º do art. 4º do Decreto presidencial nº 5.151/2004.

#### **13. VEDAÇÕES PREVISTAS EM LEI**

É vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como de empregados de suas subsidiárias e controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional, para execução de serviços de consultoria.

Também é vedada a contratação de consultor que já esteja cumprindo contrato de consultoria por produto vinculado ao projeto de cooperação técnica internacional. Nova contratação do mesmo consultor, somente mediante nova seleção, nos termos do art. 5º do Decreto nº 5.151/04, observados os prazos de interstício da Portaria MRE nº. 8, de 4 de janeiro de 2017.